



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5062/2022

Data 06.09.2022

Súmula. Concede auxílio - deslocamento a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº168/2022/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio - deslocamento a servidora efetiva municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação
2310-8/1	Méri Oenning Fontana	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de setembro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

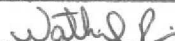
PUBLICADO EM

08 setembro 2022

Jornal AMP

Página 415

Edição 2600



Ass. Responsável